



LEI Nº 1.686 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para aquisição de brinquedos para instalação de parque infantil em locais públicos a serem utilizados por crianças deste município.

Art. 2º - A despesa do referido Crédito Adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
01 - PREFEITURA MUNICIPAL
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/18.127.777/0001-87

08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1062 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL
3131 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA INSTALAÇÃO DE PARTQUE INFANTIL

02.01.14.01 -08.243.1062.3131. 4.4.90.52.00 - Equip e Mat Perm.....
R\$ 40.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do crédito acima mencionado serão obtidos, em conformidade com o art.43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64, através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal



06 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
1013 – Expansão Urbana
03 – Construção e Manutenção de Calçadas, Meio-Fio e Afins
3.012 – Construção e Manutenção de Calçadas, Meio-Fio e Afins

02.01.06 – 15.451.1013.02.3.011.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$40.000,00

Art. 4º - O programa acima mencionado fica incluso no Anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1.614 13 de Novembro de 2013(Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017), e na Lei Municipal nº 1.646 de 13 de Agosto de 2014(Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA – MG., 10 DE JUNHO DE 2015.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria